



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela AUTARQUIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE - ASTT de Tianguá, faz publicar o extrato resumido do processo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205202301-ASTT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP08/2023-ASTT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICO A SER CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JUNTO A EMPRESAS COM EXPERTISE EM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**. Em favor da empresa **F D P FIDELES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 34.957.739/0001-08, cujo valor global é de **RS 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr. **JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES**.

Tianguá/CE, 27 de junho de 2023.

**MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA**  
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE

TIANGUÁ/CE, 27 DE JUNHO DE 2023.

MONIQUE RODRIGUES BRONDANI  
SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E  
EMPREENDEDORISMO



**AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2205202301-ASTT/2023**

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela AUTARQUIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE - ASTT de Tianguá, faz publicar o extrato resumido do processo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205202301-ASTT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP08/2023-ASTT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICO A SER CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JUNTO A EMPRESAS COM EXPERTISE EM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**. Em favor da empresa **F D P FIDELES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 34.957.739/0001-08, cujo valor global é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr. **JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES**. Tianguá/CE, 27 de junho de 2023. **MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA** - Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 17031.2023/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO NO PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº17031.2023. Imputado: K3 LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI (QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI) – ME, CNPJ nº11.453.228/0001-53. O Procurador Geral de Tianguá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que após análise do Relatório Final nº10/2023, aprovado pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas licitações e contratos, DECIDIU, nos autos do processo nº17031.2023, nos seguintes termos: "(...) Portanto, consoante aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e em razão do inadimplemento de obrigações contratuais por parte da contratada, deve ser aplicada a penalidade de multa em face da empresa K3 LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI (QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI) – ME, inscrita no CNPJ nº11.453.228/0001-53, na importância de 0,5% sobre o valor de R\$4.005.714,00 (quatro milhões, cinco mil, setecentos e catorze reais), que corresponde ao valor global do contrato, totalizando R\$20.028,57 (vinte mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro no art. 20, II, "b" da Lei Municipal nº1351/21. Adstrito, aplique -se advertência como sanção, conforme disposto no art. 20, I, "b" da Lei Municipal nº1351/21, à fim de que a requerida se refreie de repetir a conduta de não fornecer informações e documentações quando solicitadas e que promova o atendimento do pleito da Secretaria requerente em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento desta Decisão Administrativa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, conforme está previsto na cláusula décima sexta, item 16.1 e item 16.2 do contrato nº01.09.01 -01/2019-SEMED. Publique-se a Decisão no Diário Oficial do Município e Notifique -se as partes, para que tomem conhecimento da presente decisão e a empresa requerida, querendo, possa exercer seu direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis." Tianguá, 20 de junho de 2023.

LEANDRO LIMA VALÊNCIA  
Procurador Geral do Município

